

## TERMO DE REFERÊNCIA

### RECAPEAMENTO EM PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDO

---

#### 1. INTRODUÇÃO:

Devido ao estado atual da via com pavimento de paralelepípedos, que em razão ao tempo acabam apresentando aspectos de polimento das pedras que, somado as ocorrências de respingos de óleos e de chuvas, tornam estes trechos muito irregulares, escorregadios, ocasionando com isso riscos ao trânsito de veículos.

#### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Execução de serviços de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pavimento existente de paralelepípedo, em diversas vias da cidade de São Paulo, incluindo todas as etapas preparatórias, complementares e de acabamento necessárias para a perfeita execução e funcionalidade do novo pavimento.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento técnico, jurídico, econômico e de interesse público nos seguintes dispositivos e motivos:

##### 3.1 Fundamentação técnica e de necessidade pública

Os pavimentos de paralelepípedo na cidade de São Paulo apresentam desgaste natural agravado por chuvas intensas, sobrecarga de tráfego e ausência de manutenção adequada ao longo dos anos, gerando:

- irregularidades e desníveis que causam risco de acidentes a veículos e pedestres;
- dificuldade de escoamento superficial, com formação de poças e infiltrações;
- elevado número de intervenções emergenciais (tapa-buracos, reposição de pedras soltas);
- desconforto acústico e vibração aos moradores;
- Dificuldade de locomoção de pedestre em travessias horizontais;
- Dificuldade de circulação em faixas de ciclovias implantadas;
- alta demanda de manutenção corretiva contínua.

O recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura  $\geq 3,0$  cm, conforme o estado da base, por oferecer maior uniformidade, durabilidade, segurança viária, conforto e redução drástica dos custos de manutenção ao longo do tempo (ETP, itens 2, 8 e 9).

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução técnica adotada consiste na execução de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre o pavimento existente de paralelepípedos em diversas vias do Município de São Paulo, com o objetivo de eliminar definitivamente os problemas crônicos desse tipo de revestimento (irregularidades, desníveis, infiltrações, poças, ruído, vibração e alta demanda de manutenção corretiva).

##### **4.1 Conceito geral da solução**

- Melhoramento funcional do pavimento, com a utilização de capa asfáltica lisa, uniforme, impermeável e de alta durabilidade.
- Aplicação de camada de CBUQ com espessura variável entre 3,0 cm e 5,0 cm, conforme o estado real da base existente em cada trecho.

- Execução 100 % por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global ou unitário, com responsabilidade integral da contratada desde o diagnóstico até a liberação final da via.

## **5. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

### **5.1 INSPEÇÃO**

De acordo com a característica e a condição do pavimento de paralelepípedo, deverá ser observado item 3 deste Termo de Referência para definir o tipo de intervenção com reparo no pavimento (nos trechos em que se demonstra claramente desestabilização de base, a estrutura do pavimento de paralelepípedos deverá ser refeita), e nos locais em que o pavimento se mostra em boas condições de estabilidade proceder-se-á aos serviços de recapeamento asfáltico conforme descrito abaixo. Nos locais onde já existe recapeamento, e o mesmo encontra-se deteriorado, o recapeamento deverá ser precedido por fresagem da capa existente.

### **5.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO PAVIMENTO**

Com a coleta de dados obtidos, através do diagnóstico de cada situação verificada no pavimento, possibilitará definir os procedimentos e elaborar as planilhas orçamentárias para intervenção prevista no pavimento de paralelepípedo em cada via, para atendimento ao item 4.1.

## **6. TIPOS DE INTERVENÇÃO**

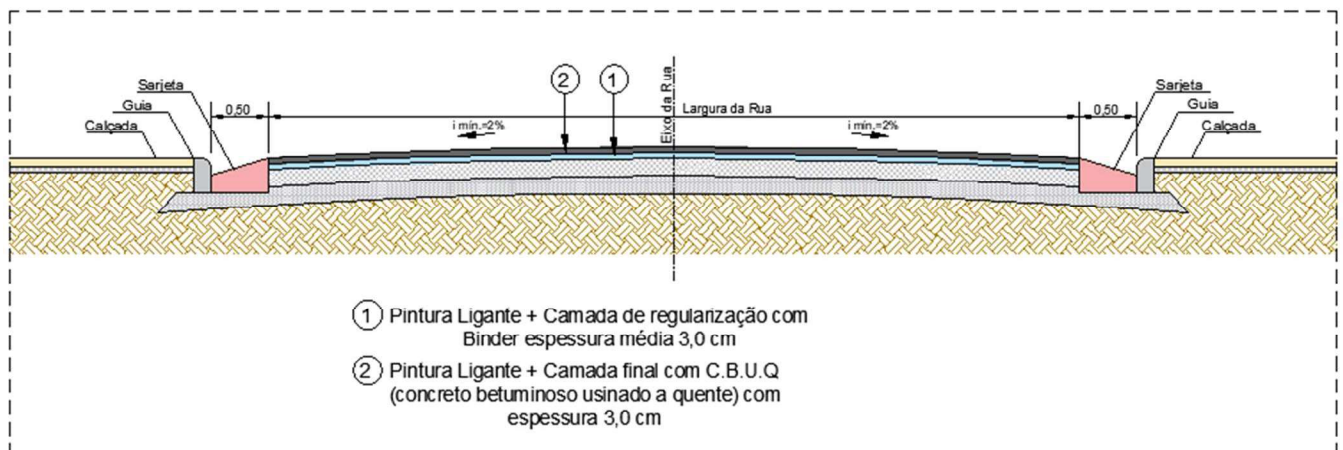
De acordo com a condição do pavimento deverá ser executado as intervenções conforme abaixo:

### **6.1 Pavimento em paralelepípedos em bom estado**

Nos trechos onde o pavimento apresenta esta condição, e devido à viabilidade técnica de execução do capeamento asfáltico com CBUQ, aplicado diretamente sobre

os paralelepípedos, não se fazendo necessário intervenções nas camadas de base já estabilizadas (porém, nos trechos em que se demonstra claramente desestabilização de base, a estrutura do pavimento de paralelepípedos deverá ser refeita).

Tal intervenção compreende as etapas de correção do pavimento de paralelepípedos em pontos isolados das vias, a varredura e limpeza das mesmas, a aplicação de pintura de ligação e camada de regularização com “Binder” na espessura média  $\geq 3,0$  cm (após compactação) para correções do greide (reperfilamento) e preenchimento dos vazios nas juntas dos paralelepípedos (após a aplicação da camada de reperfilamento, a superfície da camada deverá estar totalmente nivelada no sentido longitudinal e no sentido transversal com o caimento de no mínimo 2% do eixo para os bordos da via); e finalizando os serviços, sobre esta camada de regularização, a aplicação de nova pintura de ligação e camada final de CBUQ com espessura  $\geq 3,0$  cm, constituindo a capa de rolamento – Fig.01.



*Figura 1*

## 6.2 Pavimento em paralelepípedos em mau estado com reposição de base de assentamento e do subleito

Nos locais em que foi observado claramente a desestabilização da base do pavimento com afundamento dos paralelepípedos, criando “panelas” e/ou depressões, deverá ser executado intervenções profundas, com a execução da retirada de paralelepípedos, retirada da base de assentamento (areia ou pó de pedra), retirada e substituição do solo do subleito por solo com CBR  $\geq 10\%$  compactado a 100% da Energia Normal, execução da base de areia ou pó de pedra no mínimo com a espessura do pavimento existente, e reposição dos paralelepípedos, para a posterior execução dos

serviços de recapeamento asfáltico.

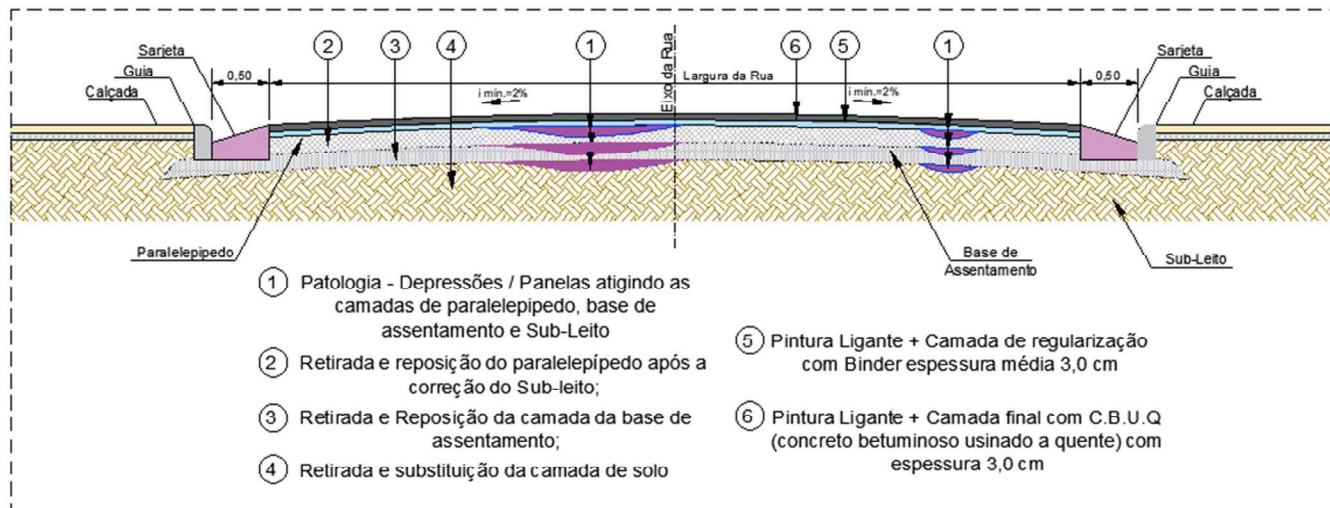


Figura 2

### 6.3 Pavimento em paralelepípedos em mau estado com reposição apenas da base de assentamento e dos paralelepípedos

Nos locais onde foi observado a desestabilização da base do pavimento com afundamento dos paralelepípedos sem prejuízo ao subleito, criando depressões, deverá ser necessário executado intervenções, com a execução de remendos superficiais no pavimento de paralelepípedos, compreendendo a retirada e reassentamento dos mesmos, corrigindo as depressões e espaçamentos com a reposição da base de areia e ou pó de pedra compactado (reposição com mesmo material de assentamento), e a reposição dos paralelepípedos, para a posterior execução dos serviços de recapeamento asfáltico.

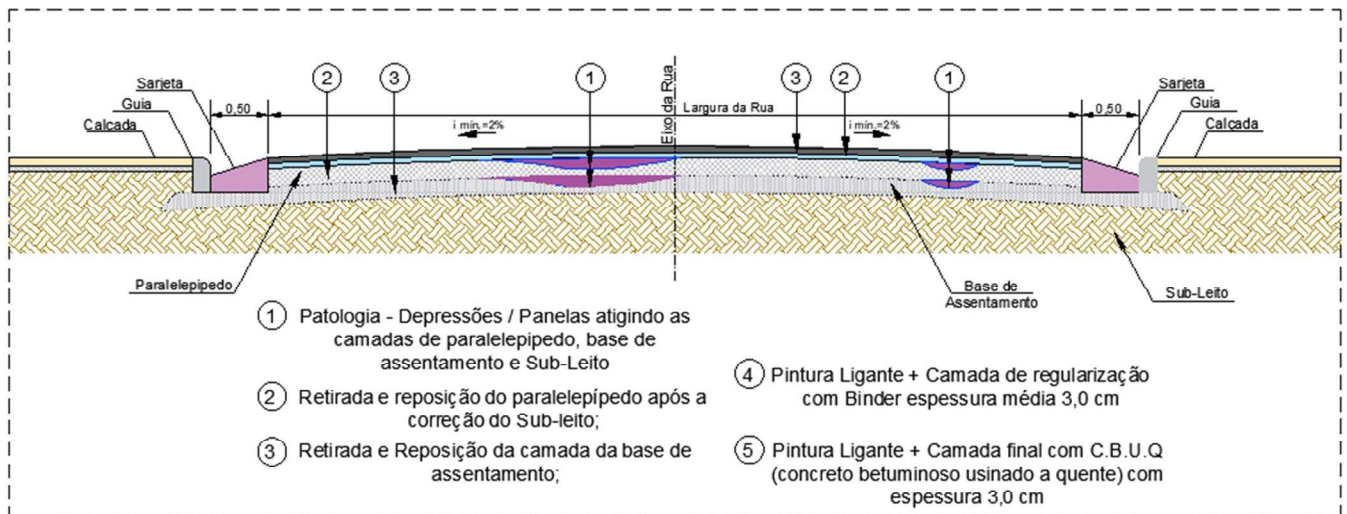


Figura 3

#### 6.4 Pavimento em paralelepípedos já recapeados em mau estado

Nos locais onde foi verificado o recapeamento asfáltico aplicado no paralelepípedo que apresente o CBUQ deteriorado aparecendo o pavimento de paralelepípedos, deve-se executar limpeza da área, uma pintura ligante após a limpeza, aplicação de camada de reperfilamento em “BINDER”, e após mais uma pintura ligante e camada de CBUQ com espessura mínima de 3,0 cm.

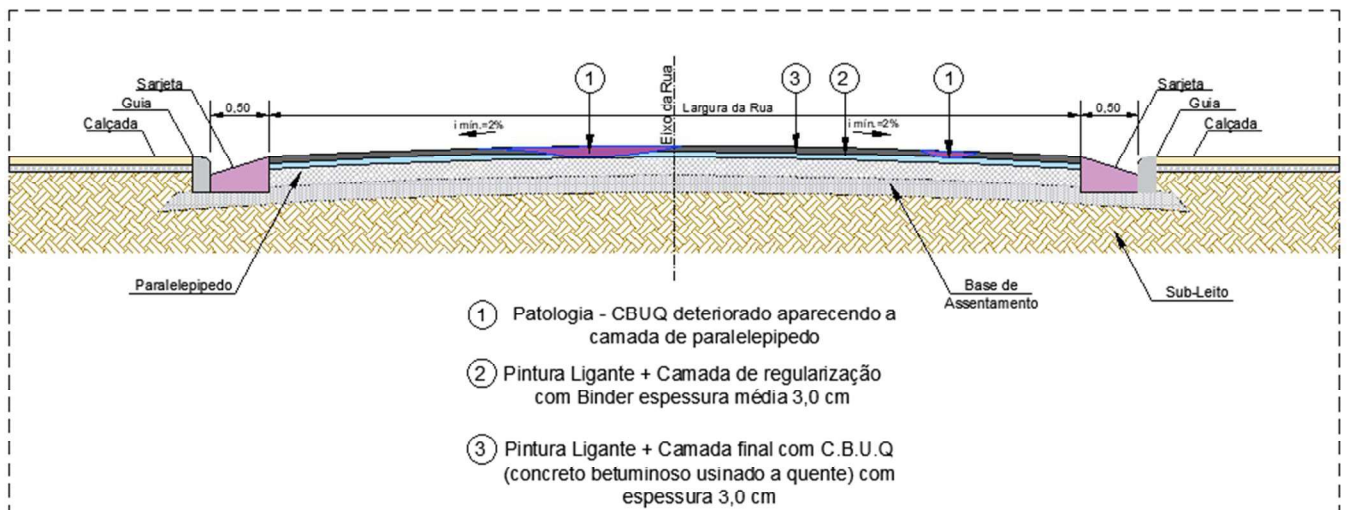


Figura 4

### 7. LOCAIS DE INTERVENÇÃO

A contratação dos serviços, dentro das quantidades estimadas para o local, independará de anuência da contratada e poderão ser realizadas intervenções em locais

distintos dos previstos, desde que haja similaridade com os inicialmente estimados.

### **7.1 Custo previsto para intervenção**

As metragens que serão contempladas pelos serviços de recapeamento, são aquelas elencadas no ANEXO IV com área aproximada conforme descrito no ANEXO I, deste Termo de Referência.

Considerando as especificidades das vias em paralelepípedo de SP é notória a impossibilidade da limitação de quantitativos para cada item necessário a sua execução, evidenciando que os valores por m<sup>2</sup> de cada trecho serão distintos. Todavia, os quantitativos e o orçamento para cada trecho pretendido refletirão a atual situação em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência e, somente após aprovação da fiscalização, terá o seu valor de execução determinado.

Os quantitativos previstos neste Registro de Preços, obrigatoriamente, serão executados em vias determinados pelo fiscal do contrato e atenderão as Subprefeituras correspondentes aos locais de intervenção conforme previsto no ANEXO I.

## **8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

A seguir são apresentadas as especificações técnicas que devem ser utilizadas para os serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento de paralelepípedos.

<b>Designação</b>	<b>Norma</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ano</b>
Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ)	PMSP/SIURB	IE-03	2009
SMA (Stone Matrix Asphalt)	DER/SP	ET-DE-P00/031	2007
Imprimadura Betuminosa Ligante	PMSP/SIURB	ESP-09	1992
Imprimadura Betuminosa Impermeabilizante	PMSP/SIURB	ESP-09	1992

**Tabela 1 - Especificações de Materiais**

## **8.1 PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO:**

### **8.1.1 Vistoria e estudo do pavimento**

Conforme item 2 deste Termo de Referência, a área deve ser inspecionada para verificar a situação atual da via, a espessura da camada de asfalto existente, a necessidade de fresagem e as condições do subleito.

### **8.1.2 Sinalização e segurança**

Antes de iniciar o trabalho, é fundamental garantir que a área esteja devidamente sinalizada, com advertências visíveis e com a instalação de barreiras de segurança, para evitar acidentes.

### **8.1.3 Paralelepípedos, retirada e reassentamento**

Execução de remendos superficiais no pavimento de paralelepípedos, compreendendo a retirada e reassentamento dos mesmos, corrigindo as depressões e espaçamentos, com a reposição de peças ausentes. Durante o processo, é necessário realizar a limpeza da base onde os paralelepípedos serão reposicionados, garantindo uma aderência adequada. Além disso, deve-se garantir que o alinhamento e a nivelamento do pavimento sejam feitos de forma precisa, para evitar desníveis e garantir a durabilidade.

### **8.1.4 Sarjetas e Guias**

Nos locais onde for verificado que a condição de escoamento superficial da sarjeta não esteja em plenas condições de funcionalidade, deverá ser feita a demolição e reconstrução da mesma.

### **8.1.5 Fresagem do pavimento asfáltico**

A profundidade de corte deve ser controlada com precisão para garantir que a camada de asfalto seja removida de forma uniforme e de acordo com as especificações.

O serviço de fresagem deve garantir que o desnível entre a área fresada e a área

não fresada seja suave, evitando descontinuidades que possam prejudicar a trafegabilidade.

Após a fresagem, é importante realizar uma verificação visual e dimensional para garantir que a espessura da camada removida atenda às especificações.

Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a ser revestida com capa asfáltica. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

A pista fresada só deve ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, a via deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como resíduos, degraus, ocorrência de buracos.

#### **8.1.6 Rebaixamento ou levantamento de tampão de poço de visita**

O procedimento de rebaixamento ou levantamento do tampão de poço de visita tem como propósito ajustar sua altura para que fique alinhado com o nível da via pavimentada.

Quando o tampão for rebaixado ou elevado, é importante garantir que o solo ao redor seja compactado corretamente para evitar afundamentos futuros ou problemas de estabilidade.

A altura do tampão deverá ser ajustada com a remoção do material excedente ou com a colocação de anéis de concreto ou material adequado, conforme o caso. Essa intervenção deve ser realizada de acordo com as especificações técnicas, respeitando as normas de segurança e as condições da infraestrutura existente.

É imprescindível garantir o nivelamento do tampão em relação à superfície do pavimento, de modo a assegurar a acessibilidade, a integridade do pavimento e a segurança dos usuários.

Se houver interferência no pavimento ao redor do poço de visita, o reparo deve ser realizado após a colocação do tampão.

### **8.1.7 Execução de pintura de ligação com material betuminoso**

Pintura de ligação: Pintura de material betuminoso deverá ser aplicada sobre a superfície da base e/ou camadas do revestimento betuminoso qualquer, com objetivo de promover condições da aderência entre o pavimento existente e a camada a ser adicionada.

A pintura de ligação será realizada com caminhão espargidor, devidamente calibrado para execução dos serviços.

A pintura de ligação deverá ser executada com emulsão betuminosa tipo RR-1C ou RR-2C na taxa de 0,4 á 0,6 l / m<sup>2</sup>.

Os pavimentos de paralelepípedos deverão receber 02 pinturas de ligação. Uma pintura lançada diretamente sobre os paralelepípedos para aderência da camada de regularização (reperfilamento com “Binder”); e a segunda pintura, sobre a camada de regularização já compactada para aderência da camada final, constituindo a capa de rolamento de CBUQ.

### **8.1.8 Execução de camada de regularização e reperfilamento do greide**

A camada designada como reperfilagem, deverá ser constituída de uma camada de regularização com concreto betuminoso usinado à quente denso (Binder), com espessura média final de 0,03m após compactação.

O espalhamento do “Binder” deverá ser executado com vibro acabadora e compactado com rolo pneumático e rolo liso.

A aplicação da camada de regularização com “Binder” deverá ser precedida dos serviços de remoção e limpeza de materiais soltos, e a execução da pintura de ligação.

### **8.1.9 Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**

A capa de rolamento do revestimento asfáltico deverá ser constituída de uma camada final de 0,03 m (após compactação) de preparo de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.). O espalhamento da massa asfáltica deverá ser feito com vibro acabadora e compactado com equipamento adequado (rolo pneumático e rolo metálico – liso).

O revestimento asfáltico só poderá ser iniciado após constatada a cura completa da pintura de ligação.

Deverá ser observada a concordância entre a camada de CBUQ e a sarjeta, garantindo que a transição entre os dois elementos seja uniforme e adequada, sem desníveis ou falhas. Isso é essencial para a correta drenagem das águas pluviais e para a durabilidade da pavimentação.

### 8.2.10 Transporte de massa CBUQ usina / pista

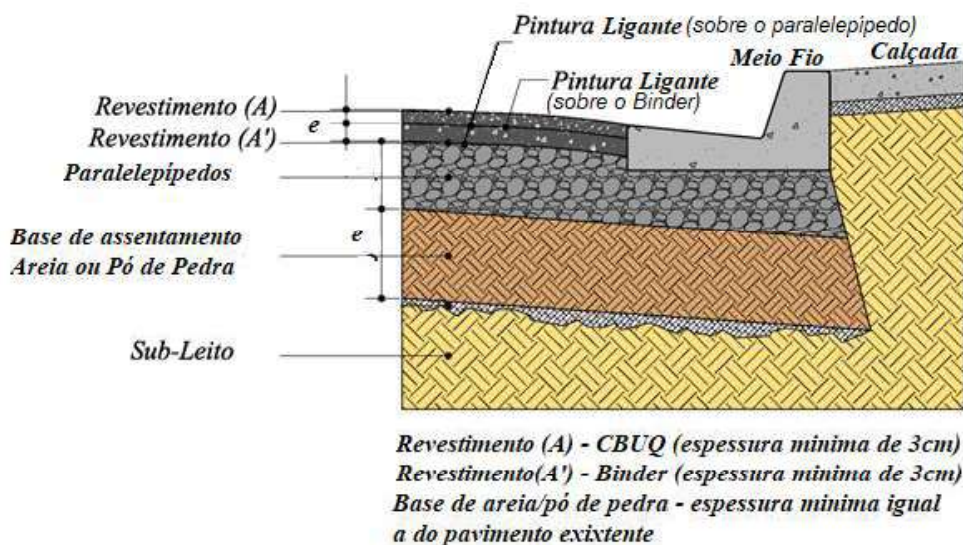
Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada.

### 8.2.11 Transporte de material betuminoso RR-2C - pintura de ligação

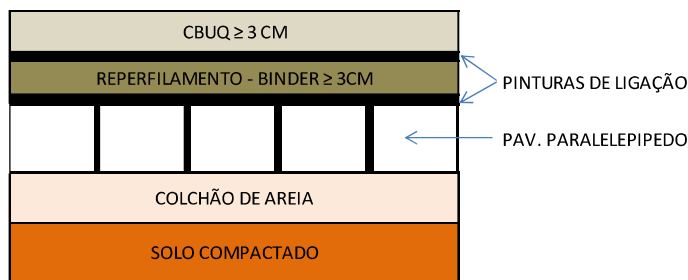
O transporte da usina até a pista, bem como a distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento.

## 9. DETALHE DE EXECUÇÃO

### CROQUI - RECAPE SOBRE PARALELEPIPEDOS



CORTE GENÉRICO 01



CORTE GENÉRICO 02

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A execução da obra objeto desta contratação deverá, obrigatoriamente, observar critérios de sustentabilidade ambiental de forma integrada em todas as fases, desde o planejamento e preparação até a entrega final. As soluções técnicas adotadas deverão priorizar a minimização dos impactos ambientais negativos, o uso racional de recursos naturais e a aplicação de práticas alinhadas aos princípios da economia circular.

Como diretriz central, a contratada deverá elaborar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a legislação municipal vigente, contendo diretrizes para a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução da obra.

Adicionalmente, deverão ser observadas as seguintes premissas técnicas de sustentabilidade:

- Utilização de materiais de menor impacto ambiental, priorizando insumos reciclados, recicláveis ou com certificação ambiental;
- Previsão de sistemas de drenagem eficientes, prevenindo assoreamento e contaminação do solo e das águas pluviais;
- Emprego de soluções construtivas de alta durabilidade e baixa manutenção, reduzindo o consumo de recursos ao longo do tempo;
- Planejamento logístico que reduza o consumo de combustíveis fósseis e as emissões atmosféricas associadas ao transporte e execução da obra.

Todos os serviços deverão estar em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo as normas técnicas da ABNT, o Código Ambiental do Município de São Paulo, as diretrizes da SVMA/CETESB e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a legalidade e a segurança ambiental da intervenção.

A contratada será responsável por apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de destinação final dos resíduos, laudos ambientais, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e demais documentos que comprovem o atendimento aos critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Com base no Estudo Técnico Preliminar, a Administração Pública definiu que a contratação será realizada por meio da modalidade Concorrência, no regime de menor preço global.

A escolha da Concorrência visa assegurar ampla participação e a seleção de empresa com comprovada capacidade técnica e financeira para atender às exigências deste Termo de Referência. Já a adoção do critério de menor preço global permite a contratação pelo valor total do objeto, assegurando previsibilidade orçamentária, simplificação da gestão contratual e maior controle sobre o custo final, sem prejuízo da qualidade da execução.

Por se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do artigo 18, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA executará as obras civis. Esse modelo assegura que as soluções técnicas sejam devidamente detalhadas pela própria executora, permitindo maior compatibilização entre projeto e obra, reduzindo riscos de inconsistências e promovendo eficiência na execução.

Essa definição busca garantir eficiência, transparência e igualdade de oportunidades entre os licitantes, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público, assegurando a execução integral e satisfatória do objeto em conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá executar fielmente o que foi especificado e cumprir todas as exigências e requisitos mencionados, inclusive os detalhados nesse documento.

12.1 A CONTRATADA será responsável pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos. Os danos e prejuízos causados em equipamentos, passeios, guias, iluminação, dutos, etc., em consequência de falhas no decorrer dos serviços são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

12.2 É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, bem como uso indevido de patentes e/ou direitos autorais;

- 12.3 Durante o prazo de execução dos serviços a CONTRATADA deverá assumir, por sua conta, todos os custos com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fornecimento de uniformes e equipamentos, inclusive de segurança, necessários à correta execução dos serviços;
- 12.4 Respeitar todas as normas de segurança pertinentes aos serviços, responsabilizando-se pela segurança no trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ser causados a terceiros em decorrência da prestação dos serviços;
- 12.5 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação;
- 12.6 Todos os serviços a serem executados deverão atender obrigatoriamente as especificações das Normas ABNT, além das recomendações fornecidas pelo fabricante;
- 12.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustíveis, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências;
- 12.8 Os equipamentos deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito;
- 12.9 A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização;
- 12.10 A CONTRATADA deverá afastar ou substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a SMSUB, qualquer funcionário seu que, por solicitação da fiscalização da SMSUB, não deva continuar a participar da execução dos serviços;
- 12.11 Para fins de fiscalização é necessário que, independentemente da frente de trabalho utilizada, seja informado ao fiscal do contrato dados como: nome, RG, CPF, CREA ou outro registro de classe equivalente e indicação da forma do vínculo empregatício, seja ele sócio, celetista ou contrato de prestação de serviços de pessoa física – RPA.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 13.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas neste documento;
- 13.2 Comunicar falhas ou incorreções durante a execução, exercendo o acompanhamento obrigatório de fiscalização;
- 13.3 Efetuar o processamento e pagamento no prazo e forma estabelecida.

### **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Conforme preconiza na Lei 14.133/23, a CONTRATANTE deve proceder à designação formal do fiscal do contrato, identificando ainda a Unidade Gestora do Contrato. Tal medida visa garantir a execução integral e precisa do contrato com base nos critérios estabelecidos na especificação e nos parâmetros de aceitabilidade delineados no presente termo de referência. A designação do fiscal é uma ação fundamental para assegurar a eficácia do objeto, promovendo a fiscalização e a gestão eficiente do contrato, de modo a atender aos interesses públicos e zelar pela aplicação dos recursos.

### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

As medições deverão ser apresentadas conforme critérios estabelecidos no Termo de Contrato, observando-se o disposto na Portaria SF 275/2024 e acompanhadas por todos os documentos exigidos para o processo de pagamento.

#### 15.1 Documento de contratação

- a) Termo de Contrato e Aditamentos, se houver
- b) Ordem de Início/Serviço
- c) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RT)

#### 15.2 Documentos Técnicos

- a) Carta/Ofício de solicitação de medição
- b) Planilha de medição dos serviços (período)
- c) Memória de cálculo da obra
- d) Relatório fotográfico
- e) Documentos CTR (Controle de Transporte de Resíduos)
- f) Livro de ordem

- g) Registro final da obra (“as built”), contendo informações detalhadas sobre a execução conforme realizada, para conferência, operação e manutenção futura

### 15.3 Certidões

- a) CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- b) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários (Municipal)
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda)
- d) Débitos Tributários Não Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) CADIN – Municipal
- g) FDC - Ficha de Dados Municipais (Municipal)
- h) Certificado de Regularidade do FGTS
- i) INSS - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiras
- j) Declaração de NÃO utilização de produtos de empreendimentos minerários
- k) Declaração de NÃO utilização de produtos ou subprodutos de madeira exótica

### 15.4 Documentos Contábeis

15.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Relação dos empregados vinculados à execução do contrato, no mês anterior ao mês da prestação do serviço que se refere o pedido de pagamento;
- b) Folha de Frequência dos empregados vinculados à execução do contrato, no mês anterior ao mês da prestação do serviço que se refere o pedido de pagamento;
- c) Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato, do mês anterior ao mês da prestação do serviço que se refere o pedido de pagamento;

- d) Guia do FGTS Digital - GFD com seu respectivo comprovante de pagamento, correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
- e) Relatório de conferência “Detalhe da guia emitida” do FGTS Digital, com a relação de empregados correspondentes a GFD apresentada, do mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
- f) Protocolo da DCTF WEB que demonstre os valores a recolher da Contribuição Previdenciária correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
- g) DARF gerado na DCTF WEB, com seu respectivo comprovante de pagamento, referente à contribuição previdenciária (INSS) correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
- h) Comprovante de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário, relativos ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
- i) Comprovante do pagamento de vale transporte e vale alimentação nos termos da convenção coletiva, relativos ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
- j) Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, quando houver, ocorridos no mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;
- k) Comprovante de que todos os empregados vinculados ao contrato recebem seus pagamentos em agência bancária localizada no Município ou na região Metropolitana onde serão prestados os serviços;
- l) No pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

- 15.4.2 Deverão estar discriminados detalhadamente nos documentos fiscais citados, a razão social, CNPJ conforme nota de empenho, objeto contratado, o período a que se referem, a quantidade e o preço dos materiais e/ou a identificação dos serviços, com os correspondentes preços unitários e totais.
- 15.4.3 Na ocorrência de pagamentos em que haja fornecimento de materiais e/ou insumos, indispensáveis para a prestação de serviços objeto da despesa contratada, tais valores devem constar no corpo da nota fiscal da prestação dos serviços medidos e atestados, não podendo ser admitidos outros documentos que não se configurem documentos fiscais legalmente instituídos, a exemplo notas de débitos ou recibos emitidos separadamente.
- 15.5 Pela efetiva execução dos serviços e pelo exato cumprimento das obrigações assumidas, na forma do presente Termo de Referência, a SMSUB efetuará o pagamento à CONTRATADA de acordo com os valores definidos no item “Planilha Orçamentária”.
- 15.6 Cada local de intervenção terá um orçamento específico elaborado com base na Planilha Orçamentária, correspondente ao contrato.
- 15.7 O pagamento estará condicionado a inexistência de pendências no CADIN MUNICIPAL.
- 15.8 Para medição, em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 48.184/07, a CONTRATADA deverá apresentar também:
- a) Notas fiscais de aquisição dos produtos minerários utilizados nos serviços;
  - b) Na hipótese do volume dos produtos minerários ultrapassar 3m<sup>3</sup> (três metros cúbicos), apresentar cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outros Estados.
- 15.9 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A.
- 15.10 Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

15.11 Havendo atraso no pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento e, nos termos legais haverá compensação financeira.

14.12 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado, nos termos da Portaria SF 05/2012, publicada no DOC.

## **16. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

O prazo de execução será de 6 (seis) meses, determinado pela SMSUB/ATOS por meio da Ordem de Serviço, sendo esse prazo previsto para a realização de todos os serviços;

O prazo de execução deverá estar necessariamente englobado no prazo de vigência do contrato.

O prazo de execução nunca poderá ser maior que o prazo de vigência do contrato.



**Eng. Luiz Henrique de Farias Salvia**  
**Assessor Técnico**  
**SMSUB/ATOS**

**Assinado em 28/11/2025**